



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

### **1. Introdução**

A implementação de um escritório de processos na Secretaria de Tecnologia da Informação é de grande importância na promoção da eficiência, da transparência e da qualidade dos serviços prestados, tanto ao cliente interno quanto ao externo. O escritório de processos é responsável por mapear, analisar e melhorar os processos organizacionais, proporcionando uma visão clara das atividades e fluxos de trabalho. Essa abordagem traz benefícios significativos, tais como:

- Um escritório de processos ajuda a identificar gargalos, ineficiências e lacunas nos processos existentes, permitindo a implementação de melhorias e a eliminação de atividades redundantes. Isso resulta em maior produtividade e agilidade nas operações, reduzindo custos e aumentando a eficiência dos recursos;
- Um escritório de processos promove a transparência e a padronização dos procedimentos. Por meio do mapeamento e da documentação dos processos, os servidores têm acesso a diretrizes claras sobre como realizar suas tarefas. Isso reduz a dependência de conhecimentos individuais e ajuda a garantir que os serviços sejam prestados de forma consistente, proporcionando uma melhor experiência para os cidadãos e usuários dos serviços públicos;
- Um escritório de processos facilita a gestão e o monitoramento contínuo dos processos. Com métricas e indicadores de desempenho definidos, é possível acompanhar o progresso, identificar áreas que precisam de melhorias e tomar decisões baseadas em dados. Isso permite uma tomada de decisão mais informada e orientada por evidências, ajudando a impulsionar a melhoria contínua dos serviços públicos.

### **2. Objeto**

A contratação do curso **Formação Profissional em Implementação do Escritório de Gerenciamento de Processos** será fechada "in company" e telepresencial.

A capacitação será realizada nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14 de Novembro/23 e atenderá a 10 (dez) servidores, com carga horária de 28 h, sendo 4 horas diárias, de 14 h as 18 h.

### **3. Diretrizes**

#### **3.1. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados**

O tema atende à necessidade de capacitação dos servidores da STI, em especial aos servidores da SAPRI - Seção de Apoio a Processos, Riscos e Conformidade de TIC, com previsão legal na Resolução TSE nº 22.572/2007 - Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores da J. Eleitoral e demais normativos:

- Resolução CNJ nº 370/2021 do CNJ;
- Resolução TRE-MG nº 1.016/2016 e alterações posteriores;
- Portaria PRE TRE-MG nº 402/2021;
- Resolução 1.239/2023 (TRE-MG);
- PDTIC Resolução TRE-MG nº 1.187/2021.

#### **4. Diretrizes específicas**

O tema está alinhado aos Objetivos Estratégicos do PETRE 2021 a 2026:

- OE 4: Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional e Objetivo Estratégico;
- OE 5: Aprimorar os mecanismos de governança e gestão.

O tema está alinhado aos objetivos do PDTIC 2021 a 2026:

- OE 4: Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional e Objetivo Estratégico;
- OE 5: Aprimorar os mecanismos de governança e gestão.

Além dos objetivos de aprimorar a gestão de pessoas por meio de capacitações em ambos os planejamentos, PETRE e PDTIC e, também, aos indicadores:

- 10.3 Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (Igov TIC-JUD).

#### **4.1 Justificativa da contratação**

A nova metodologia de gestão por processos caracteriza-se por uma reorganização dos processos da instituição, permitindo uma abordagem de mudança que orientará a escolha e emprego de determinadas técnicas e ferramentas para efetivação do estudo sistematizado dos processos organizacionais. Para atingir esse objetivo, algumas organizações estão adotando soluções para tornar a gestão de processos uma prática perene, efetiva e sistêmica, sendo o Escritório de Processos o mecanismo adequado para a institucionalização e disseminação das inovações organizacionais desse modelo de gestão.

Além das necessidades gerais, destaca-se que a Seção de Apoio à Gestão e Governança de TI (Sagti) está passando por uma reestruturação com mudança de nomenclatura para SAPRI - Seção de Apoio a Processos, Riscos e Conformidade de TIC, conforme processo SEI nº 0005784-42.2023.6.13.8000, com as seguintes competências:

- a) pesquisar, manter atualizadas e sustentar as metodologias, normas e ferramentas de: processos de TIC; gestão de riscos e conformidade de TIC;
- b) monitorar, apurar os resultados e elaborar relatórios e painéis relativos a processos, qualidade, riscos e conformidade de TIC, escalonando os riscos altos ou extremos às autoridades competentes;
- c) identificar e organizar macroprocessos, subprocessos, atividades e tarefas, de TIC na cadeia de valor e na arquitetura de processos do Tribunal;
- d) realizar atividades de Análise de Negócio em processos de TIC (levantar requisitos de negócio relativos a processos de serviços de TIC, identificar papéis e responsabilidades necessários aos processos), por meio da participação no desenho e mapeamento de processos junto aos respectivos donos, atores e gestores de processos;
- e) apoiar os responsáveis pelos riscos de TIC nas atividades relativas à gestão de riscos, orientando-os na condução de ações alinhadas às normas estabelecidas, às boas práticas e aos interesses da direção, promovendo o registro dos riscos de TIC em projetos, processos gerais, segurança da informação e demais contextos;
- f) desempenhar atividades relativas a melhorias operacionais em gestão de processos e qualidade de TIC, gestão de riscos e conformidade de TIC, incluindo a promoção de

eventos nessas áreas;

g) aplicar processos e seus indicadores para a melhoria contínua dos serviços, por meio de ciclos de PDCA e de auditoria periódica, incluindo a aderência da execução à norma ou ao mapeamento estabelecido.

## **4.2 Referência aos instrumentos de planejamento**

O evento está previsto no Plano Anual de Capacitação da STI - 2023 e atende aos Objetivos Estratégicos do PDTIC 2021/2026, já referenciados: OE 4 e OE 5.

## **5. Histórico de contratações**

Não houve contratação de curso semelhante, para a STI, até o momento.

## **6. Resultados esperados**

Ao final do curso, o aluno será capaz de:

- Compreender as atribuições de um Implementador de Escritório de Gerenciamento de Processos;
- Estruturar um documento de requisitos aderente à realidade do negócio;
- Entender a aplicação de ferramentas para análise e melhoria dos processos;
- Compreender os requisitos estabelecidos dos referenciais supra para aplicar na estruturação de um escritório de gerenciamento de projetos, abrangendo as três dimensões principais (valor, transformação e habilitação; bem como compreender: a metodologia de Implantação de Escritório de Processos, os processos do Ciclo de Vida, os processos de gestão e de suporte.

## **7. Requisitos da contratação**

**7.1) Empresa:** A Tradius Treinamento e Desenvolvimento LTDA fornece serviços de alto nível para suporte robusto ao desenvolvimento de profissionais e organizações públicas ou privadas. O portfólio da empresa inclui Consultoria, Auditoria, Certificação e Treinamento em:

- ESG (Ambiental, Social e Governança)
- Normas técnicas (ISO 37001, 37301, 37002, 22301, 27001, 27002, 27701, 31000, 14001, PRÓ-ÉTICA etc.) e cadeia de fornecedores GRC (Governança, Riscos e Compliance)
- Proteção de Dados (LGPD) e Cibersegurança
- Sustentabilidade e Responsabilidade Social Governança Corporativa
- Certificações empresariais (selos)

**7.2) Instrutor:** Carlos Guerra. Profissional com notória especialização e experiência.

## **8. Justificativa da escolha do prestador de serviços**

O instrutor contratado/selecionado pela empresa possui vasta experiência na área de tecnologia, segurança da informação e gestão de riscos; o que é determinante para o alcance dos resultados, caracterizando a natureza singular do serviço, possuindo o seguinte currículo:

- Diretor ISACA Brasil (Associação internacional de Auditoria e Controle de Sistemas de Informação);
- Graduado em Ciência da Computação e Matemática pela Universidade Mackenzie;
- MBA em Administração e Finanças pelo INSPER;
- Experiência em desenvolvimento de software. Foi CIO no grupo Accor;

- Certificado COBIT, CDPSE ISACA (Engenheiro de Soluções de Privacidade de Dados) e auditor líder ISO 27002 e ISO 27701;
- Atuou em projetos e cursos de GDPR e LGPD e consultorias em cibersegurança para empresas de grande porte.

**Conforme se observa acima, a escolha do instrutor Carlos Guerra se deu em razão do serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual do docente sobre o tema, portanto, inviável se faz a competição.**

“Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, como descrito no § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021”.

Além disso, a metodologia utilizada está de acordo com as expectativas, pois será apresentado o conteúdo programático com posterior workshop com abertura de salas simultâneas na plataforma Zoom para melhor aprendizado e esclarecimento das dúvidas pelos participantes, visando a consolidação do conhecimento. Será realizada gravação das aulas pela empresa Tradius Treinamento e Desenvolvimento, que ficará disponível aos participantes por um período de 30 (trinta) dias.

A empresa encaminhou notas fiscais de outras contratações de cursos com temas similares ao presente treinamento, em que o preço praticado por ela é similar ao que está sendo ofertado a este Tribunal.

## **9. Viabilidade e fiscalização do contrato**

Considera-se viável a contratação mediante inexigibilidade de licitação, em razão de tratar-se de serviços técnicos especializados, de possuir o serviço natureza singular e da condição de profissional de notória especialização, em atendimento ao disposto no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

No caso de ser aprovada a presente contratação, serão fiscais requisitantes do contrato os servidores da SAGTI: César Augusto Lara Chaves, como titular, e, Filipe Alves dos Reis, como suplente, com o apoio da EJE para os demais papéis de fiscalização.

Filipe Alves dos Reis  
Analista Judiciário

Paulo Roberto Mendes  
Chefe da SAGTI



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE ALVES DOS REIS**, Analista Judiciário, em 10/10/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4644961** e o código CRC **4AADCA95**.

---